



Edital para Seleção de Aluno Especial - SEGUNDO SEMESTRE DE 2026. PROFMAT - FURG

1. Preâmbulo

- 1.1 A Coordenação Local do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de aluno especial com ingresso no segundo semestre de 2026.
- 1.2 As aulas dos alunos ingressantes pelo presente Edital nas disciplinas são presenciais e ocorrerão às sextas-feiras, nos turnos manhã ou tarde.
- 1.3 A página eletrônica do PROFMAT-FURG está disponível em www.profmat.furg.br e a página nacional está disponível em www.profmat-sbm.org.br.
- 1.4 A secretaria do PROFMAT da FURG está localizada no:
Instituto de Matemática, Estatística e Física – IMEF
Campus Carreiros, Anexo Prédio 2, CEP 96203-900, Rio Grande, RS
Av. Itália km 8
Telefones: 53-3293-5396 /53-3293-5301/53-3233-6889

2. Público Alvo

Poderão se inscrever nesse processo seletivo:

- 2.1 Professores em exercício da docência de Matemática no ensino básico das redes pública e privada.
- 2.2 Portadores de diploma de curso de graduação em Matemática Licenciatura.
- 2.3 Estudantes de graduação em Matemática Licenciatura.

3. Da Inscrição no Processo Seletivo

- 3.1 As inscrições serão realizadas até o dia 23 de junho de 2026, exclusivamente pelo site <https://siposg.furg.br/curso/989>.
- 3.2 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
Instituto de Matemática Estatística e Física
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional
PROFMAT

Av. Itália Km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96203900 - E-mail: profmat@furg.br

Site: www.profmat-sbm.org.br - Fone: (53) 32336905.



PROFMAT

- a) Carta de justificativa de interesse (em língua portuguesa), contendo a disciplina que o candidato a aluno especial pretende cursar, conforme Tabela 1 de disciplinas disponibilizado no item 4.5 deste edital.
- b) Diploma de graduação, caso houver;
- c) Cópia do Histórico Escolar de Formação de Graduação. Caso seja aluno da graduação, deverá ser apresentado cópia do Histórico Escolar do curso que comprove que é estudante de graduação;
- d) Declaração de exercício da docência emitida pela direção da escola, caso houver;
- e) Cópia da Carteira do Registro Geral (RG). No caso de estrangeiro, o passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- g) Cópia do Cadrasto de Pessoa Física (CPF).

3.3 Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as), além da documentação prevista neste item, deverão observar e apresentar a documentação específica exigida no item 4.7 e respectivos subitens deste Edital, bem como atender às disposições da Instrução Normativa Conjunta nº 15 – PROPESP/REINTER, de 19 de maio de 2026.

4. Das Disciplinas e Vagas

- 4.1 O estudante especial pode cursar até 4 (quatro) disciplinas no Programa de Pós Graduação Stricto Sensu, sendo apenas 1 (uma) por semestre.
- 4.2 Nesta inscrição, o candidato a estudante especial deve escolher 01 (uma) disciplina, sendo elas MA13 - Geometria ou MA14 - Aritmética.
- 4.3 As ementas das disciplinas podem ser encontradas no sítio eletrônico do Programa <http://www.profmat-sbm.org.br>.
- 4.4 As disciplinas cursadas como aluno especial poderão ser aproveitadas, desde que cursadas com no máximo 3 (três) anos antes do ingresso no curso como aluno regular. As normas de ingresso são disponibilizadas anualmente em edital próprio publicado em <http://www.profmat-sbm.org.br>.
- 4.5 Serão oferecidas 10 (dez) vagas ao total nas turmas a que se referem este Edital, sendo destas 5 (cinco) vagas para a disciplina MA13 - Geometria e 5 (cinco) vagas para a disciplina de MA14 - Aritmética, na inscrição o candidato deve escolher qual disciplina tem interesse em cursar. Confira a Tabela 1 de disciplinas:

Tabela 1: Disciplinas

Docentes	Disciplinas	Horário	Vagas
Cinthya e Eneilson	MA13 - Geometria	Sextas-feiras das 13h30 às 16h30	5
Daiane e Rogério	MA14 - Aritmética	Sextas-feiras, das 9h às 12h	5



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
Instituto de Matemática Estatística e Física
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional
PROFMAT

Av. Itália Km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96203900 - E-mail: profmat@furg.br

Site: www.profmatsbm.org.br - Fone: (53) 32336905.



PROFMAT

4.6 De acordo com a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016 e a Resolução do Consun nº 45, de 13 de dezembro de 2024, fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% das vagas para estudantes negros, indígenas quilombolas, com deficiência e transgêneros. Assim, o PROFMAT-FURG destinará 03 (três) vagas do total de 10 (dez) ofertadas para Ações Afirmativas. Serão aplicadas todas as demais normas referidas na Resolução nº45/2024 (CONSUN). Todos os candidatos serão submetidos a processo de seleção único.

4.6.1 Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta nos Anexos 1 a 6 deste edital. E entregar a seguinte documentação:

- Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 1). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;
- Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 2);
- Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 3); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 4); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;
- Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 6); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo; ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
Instituto de Matemática Estatística e Física
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional
PROFMAT

Av. Itália Km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96203900 - E-mail: profmat@furg.br

Site: www.profmatsbm.org.br - Fone: (53) 32336905.



PROFMAT

- Pessoa com deficiência:(i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. Art. 8º O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicosocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.
- 4.6.2 A auto declaração e demais documentos necessários para concorrer as vagas de ações afirmativas devem ser entregues junto à documentação no momento da inscrição através do SIPOSG.
- 4.6.3 Só serão consideradas inscrições concorrendo por vagas de ações afirmativas aquelas que enviarem a devida documentação necessária. Caso contrário, será considerada uma inscrição pelas vagas de ampla concorrência.
- 4.6.4 Candidatos que concorrerem à vagas de Ações Afirmativas serão convocados para o processo de heteroidentificação, ético racial ou de pessoas transgêneros em data a ser divulgada posteriormente entre o Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo.
- 4.6.5 O(A) candidato(a) que já tenha obtido deferimento em Procedimento de Heteroidentificação realizado pela FURG fica dispensado(a) de nova avaliação. A comprovação do deferimento anterior é obrigatória e deverá ser apresentada no ato da inscrição.
- 4.7 Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) estão sujeitos(as) às disposições da Instrução Normativa Conjunta nº 15 – PROPESP/REINTER, de 19 de maio de 2026, devendo atender aos requisitos e apresentar a documentação nela prevista para fins de matrícula e manutenção de vínculo com a FURG, observando-se, em especial, o disposto nos subitens a seguir:
 - 4.7.1 Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão anexar, no ato da inscrição, cópia digitalizada da página de identificação do passaporte válido, bem como cópias digitalizadas do diploma de graduação e do respectivo histórico escolar, em alta resolução.
 - 4.7.2 A aprovação no processo seletivo não assegura a efetivação da matrícula, que ficará condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na Instrução Normativa Conjunta FURG nº 15 - PROPESP/REINTER, de 19 de maio de 2026, e demais normativas institucionais aplicáveis.
 - 4.7.3 Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) deverão apresentar, no momento de sua chegada à FURG e antes da efetivação da matrícula, os documentos exigidos pela Secretaria de Relações Internacionais da FURG (REINTER), incluindo passaporte válido, visto ou autorização de residência compatível com a atividade acadêmica a ser desenvolvida e demais documentos previstos na legislação migratória brasileira e nas normas institucionais vigentes.
 - 4.7.4 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) deverá apresentar seguro-saúde com cobertura para despesas médico-hospitalares e repatriação funerária, contratado em seu país de origem e válido no Brasil durante todo o período de vínculo acadêmico com a FURG.



- 4.7.5 O diploma de graduação e o respectivo histórico escolar apresentados para fins de matrícula deverão estar devidamente apostilados, quando emitidos por país signatário da Convenção da Apostila de Haia, ou legalizados por autoridade consular brasileira competente, quando emitidos por país não participante da referida Convenção. Quando redigidos em idioma diverso de português, inglês, espanhol ou francês, os documentos deverão ser acompanhados de tradução juramentada realizada no Brasil.
- 4.7.6 A matrícula do(a) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) estará sujeita à análise e à liberação da Secretaria de Relações Internacionais da FURG (REINTER), nos termos da Instrução Normativa Conjunta FURG nº 15 - PROPESP/REINTER, de 19 de maio de 2026.
- 4.7.7 Os casos omissos relativos à documentação, à regularização migratória e à matrícula de estudantes estrangeiros serão analisados em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta FURG nº 15 - PROPESP/REINTER, de 19 de maio de 2026, e demais normas institucionais vigentes.

5. Da Classificação e Resultado

- 5.1 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas disponíveis, a seleção será feita obedecendo os seguintes critérios:
- 5.1.1 Ocuparão as vagas prioritariamente os candidatos descritos do item 2.1 em exercício em escola de educação básica da rede pública de ensino, seguido pelos de escola de educação básica da rede particular. Havendo empate será analisado o histórico escolar e carta de interesse desses candidatos.
- 5.1.2 Não ocupando as vagas com os candidatos do item 2.1, serão classificados os candidatos descritos no item 2.2. A classificação será feita levando em consideração o histórico escolar e a carta de interesse desses candidatos.
- 5.1.3 Não ocupando as vagas com os candidatos dos itens 2.1 e 2.2, serão classificados os candidatos descritos no item 2.3. A classificação será feita levando em consideração o histórico escolar e a carta de interesse desses candidatos.
- 5.2 O resultado da seleção será divulgado no sítio do Programa www.profmat.furg.br seguindo o Cronograma do item 6.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
Instituto de Matemática Estatística e Física
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional
PROFMAT

Av. Itália Km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96203900 - E-mail: profmat@furg.br

Site: www.profmatsbm.org.br - Fone: (53) 32336905.



PROFMAT

6. Cronograma

Tabela 2: Cronograma

Publicação do Edital	09/06/2026
Inscrições	09/06/2026 até 23/06/2026
Publicação do Resultado Preliminar	25/06/2026
Interposição de Recursos	25/06/2026 até 26/06/2026
Publicação do Resultado Final	29/06/2026
Matrícula	01/07/2026 até 03/07/2026
Início das aulas	03/08/2026

Luciele Rodrigues Nunes
Coordenação Local Profmat

ANEXO 1
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº _____, emitido por
_____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do candidato

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____
é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____,
Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202____.

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola
_____ certificada pela Fundação Palmares,
Processo nº _____, fins específicos de
atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO

_____ da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
CPF _____
_____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o
estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____
do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade:
_____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade:
_____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202____

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____,
DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
_____ ,
cadastrado(a) no CPF sob o número _____,
é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e
reside na comunidade quilombola
_____,
localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que
são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o
quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e
datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO 5
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ___/___/___, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

ANEXO 6
MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.